



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito



D E C R E T O N° 011/98

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

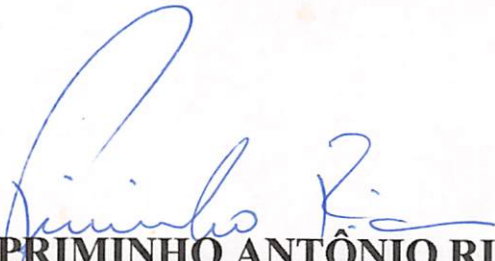
D E C R E T A :

Artigo 1º: Fica decretado luto oficial no Município de Juara durante o período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento da Sra. **Angela Maria Reis Araújo**.

Artigo 2º : Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º : Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 08 de Junho de 1.998.


PRIMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
JUARA

DECRETO Nº 01198

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica decretado luto oficial no Município de Juara durante o período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento da Sra. Angela Maria Reis Araújo.

Artigo 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 08 de Junho de 1998.

PRIMINHO ANTONIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL